

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

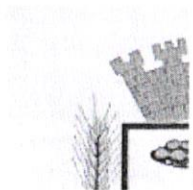
**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, instalações, móveis, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sincronizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
  - b) plano plurianual;
  - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - d) lei orçamentária anual;
  - e) programação Financeira Anual de Despesa;
  - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza       | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |      |      |                  |  |  |
|----------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|------|------|------------------|--|--|
| Contínuo       |                 |                     |               | Apoio Administrativo |      |      |                  |  |  |
| Indicador      | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024 | 2025 | Índice Final PPA |  |  |
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni      | 0                   | 0             | 0                    | 0    | 0    | 0                |  |  |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022         | Meta | 2023         | Meta | 2024         | Meta | 2025         | Meta | TOTAL         |
|------|---------------------------|------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|---------------|
| 2133 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 2.526.000,00 | 12   | 2.838.000,00 | 12   | 2.699.000,00 | 12   | 2.836.000,00 | 48   | 10.899.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Administração

**Produto :** Apoio Administrativo

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL        |
|-----------------|---------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.135.000,00 | 1.394.000,00 | 1.252.000,00 | 1.314.000,00 | 5.095.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 96.000,00    | 94.000,00    | 106.000,00   | 112.000,00   | 408.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 77.000,00    | 88.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    | 340.000,00   |
| 3.3.50.41.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 0,00         | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 3.3.50.43.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 132.000,00   | 61.000,00    | 61.000,00    | 64.000,00    | 318.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 12.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 62.000,00    | 68.000,00    | 68.000,00    | 72.000,00    | 270.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 260.000,00   | 287.000,00   | 287.000,00   | 301.000,00   | 1.135.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 390.000,00   | 431.000,00   | 430.000,00   | 452.000,00   | 1.703.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 350.000,00   | 386.000,00   | 386.000,00   | 406.000,00   | 1.528.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00     |
| 3.3.90.47.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00     |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00     |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|                 |      |                              |                     |                     |                     |                     |                      |
|-----------------|------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            | 9.000,00            | 33.000,00            |
| <b>Total:</b>   |      |                              | <b>2.526.000,00</b> | <b>2.838.000,00</b> | <b>2.699.000,00</b> | <b>2.836.000,00</b> | <b>10.899.000,00</b> |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022     | Meta | 2023      | Meta | 2024     | Meta | 2025     | Meta | TOTAL     |
|------|---------------------------|------|------|----------|------|-----------|------|----------|------|----------|------|-----------|
| 2170 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 8.000,00 | 12   | 10.000,00 | 12   | 8.000,00 | 12   | 8.000,00 | 48   | 34.000,00 |

**Descrição:** Manutenção de prédios e espaços públicos

**Produto :** Outros Produtos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022            | 2023             | 2024            | 2025            | TOTAL            |
|-----------------|---------------|------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00        | 2.000,00         | 2.000,00        | 2.000,00        | 8.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00        | 2.000,00         | 2.000,00        | 2.000,00        | 8.000,00         |
| 4.4.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 0,00            | 2.000,00         | 0,00            | 0,00            | 2.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00        | 2.000,00         | 2.000,00        | 2.000,00        | 8.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00        | 2.000,00         | 2.000,00        | 2.000,00        | 8.000,00         |
| <b>Total:</b>   |               |                              | <b>8.000,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>8.000,00</b> | <b>8.000,00</b> | <b>34.000,00</b> |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11448 |                              |  | 2022                | 2023                | 2024                | 2025                | TOTAL                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 1000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres) |  | 2.534.000,00        | 2.848.000,00        | 2.707.000,00        | 2.844.000,00        | 10.933.000,00        |
| <b>Total:</b>                                                             |                              |  | <b>2.534.000,00</b> | <b>2.848.000,00</b> | <b>2.707.000,00</b> | <b>2.844.000,00</b> | <b>10.933.000,00</b> |





**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

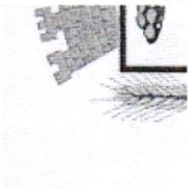
EM ANEXO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A

**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

**Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO**

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;

IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;

V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;

VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;

VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;

IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;

X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sincronizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
  - b) plano plurianual;
  - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - d) lei orçamentária anual;
  - e) programação Financeira Anual de Despesa;
  - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza       | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |      |      |                  |  |  |  |
|----------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|------|------|------------------|--|--|--|
| Contínuo       |                 |                     |               | Apoio Administrativo |      |      |                  |  |  |  |
| Indicador      | Unid. Medida    | Indice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024 | 2025 | Indice Final PPA |  |  |  |
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni      | 0                   | 0             | 0                    | 0    | 0    | 0                |  |  |  |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       | Meta | 2023       | Meta | 2024       | Meta | 2025       | Meta | TOTAL        |
|------|---------------------------|------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|--------------|
| 2134 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 429.000,00 | 12   | 553.000,00 | 12   | 471.000,00 | 12   | 492.000,00 | 48   | 1.945.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

**Produto :** Apoio Administrativo

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | TOTAL        |
|-----------------|---------------|------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.1.90.03.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 147.000,00 | 162.000,00 | 162.000,00 | 170.000,00 | 641.000,00   |
| 3.1.90.07.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00  | 16.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 61.000,00    |
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 204.000,00 | 303.000,00 | 225.000,00 | 236.000,00 | 968.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 19.000,00  | 19.000,00  | 21.000,00  | 22.000,00  | 81.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00  | 25.000,00  | 20.000,00  | 21.000,00  | 84.000,00    |
| 3.3.90.08.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 78.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 12.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 12.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 2.000,00   | 8.000,00     |
| Total:          |               |                              | 429.000,00 | 553.000,00 | 471.000,00 | 492.000,00 | 1.945.000,00 |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11450 |  |  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|------|------|------|------|-------|
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|------|------|------|------|-------|

|        |                              |  |            |            |            |            |              |
|--------|------------------------------|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1000   | Recursos Ordinários (Livres) |  | 429.000,00 | 553.000,00 | 471.000,00 | 492.000,00 | 1.945.000,00 |
| Total: |                              |  | 429.000,00 | 553.000,00 | 471.000,00 | 492.000,00 | 1.945.000,00 |



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

EM BRANCO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A

**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 04.122.0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



26/10/2022 Página: 371

www.elotech.com.br

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

**Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO**

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à

conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;

IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;

V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como

responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;

VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;

VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;

IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;

X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;



26/10/2022 Página: 372

www.elotech.com.br

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022 a 2025**

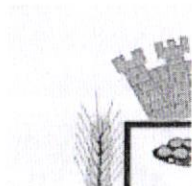
**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:
- a) plano diretor;
  - b) plano plurianual;
  - c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - d) lei orçamentária anual;
  - e) programação Financeira Anual de Despesa;
  - f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza       | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |      |      |                  |  |  |  |
|----------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|------|------|------------------|--|--|--|
| Contínuo       |                 |                     |               | Apoio Administrativo |      |      |                  |  |  |  |
| Indicador      | Unid. Medida    | Indice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024 | 2025 | Indice Final PPA |  |  |  |
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni      | 0                   | 0             | 0                    | 0    | 0    | 0                |  |  |  |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022      | Meta | 2023       | Meta | 2024      | Meta | 2025       | Meta | TOTAL        |
|------|---------------------------|------|------|-----------|------|------------|------|-----------|------|------------|------|--------------|
| 2135 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 90.000,00 | 12   | 781.000,00 | 12   | 99.000,00 | 12   | 104.000,00 | 48   | 1.074.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Informática

**Produto :** Apoio Administrativo

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022      | 2023       | 2024      | 2025       | TOTAL        |
|-----------------|---------------|------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 55.000,00 | 142.000,00 | 60.000,00 | 64.000,00  | 321.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 | 13.000,00  | 13.000,00 | 14.000,00  | 51.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00  | 3.000,00   | 1.000,00  | 1.000,00   | 6.000,00     |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 16.000,00  | 16.000,00 | 17.000,00  | 64.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00  | 2.000,00   | 2.000,00  | 2.000,00   | 8.000,00     |
| 3.3.90.40.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00  | 600.000,00 | 2.000,00  | 1.000,00   | 604.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00  | 5.000,00   | 5.000,00  | 5.000,00   | 20.000,00    |
| Total:          |               |                              | 90.000,00 | 781.000,00 | 99.000,00 | 104.000,00 | 1.074.000,00 |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11452 |                              |  | 2022      | 2023       | 2024      | 2025       | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|-----------|------------|-----------|------------|--------------|
| 1000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres) |  | 90.000,00 | 781.000,00 | 99.000,00 | 104.000,00 | 1.074.000,00 |
| Total:                                                                    |                              |  | 90.000,00 | 781.000,00 | 99.000,00 | 104.000,00 | 1.074.000,00 |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 04.122.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :

2022-01-01





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

**Projetos e Metas para a área do TURISMO**

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
  - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
  - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
  - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
  - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
  - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
  - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
  - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
  - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza       | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |      |      |                  |  |  |  |
|----------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|------|------|------------------|--|--|--|
| Contínuo       |                 |                     |               | Apoio Administrativo |      |      |                  |  |  |  |
| Indicador      | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024 | 2025 | Índice Final PPA |  |  |  |
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni      | 0                   | 0             | 0                    | 0    | 0    | 0                |  |  |  |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       | Meta | 2023       | Meta | 2024       | Meta | 2025       | Meta | TOTAL      |
|------|---------------------------|------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| 2153 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 140.000,00 | 12   | 161.000,00 | 12   | 154.350,00 | 12   | 162.067,47 | 48   | 617.417,47 |

**Descrição:** Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Produto :** Apoio Administrativo

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022              | 2023              | 2024              | 2025              | TOTAL             |
|-----------------|---------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 102.000,00        | 122.000,00        | 112.455,00        | 118.077,75        | 454.532,75        |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 24.000,00         | 1.000,00          | 26.460,00         | 27.783,00         | 79.243,00         |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00          | 23.000,00         | 1.102,50          | 1.157,62          | 26.260,12         |
| 3.3.30.93.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.102,50          | 1.157,62          | 4.260,12          |
| 3.3.90.14.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00          | 6.000,00          | 5.512,50          | 5.788,12          | 22.300,62         |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.102,50          | 1.157,62          | 4.260,12          |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00          | 6.000,00          | 5.512,50          | 5.788,12          | 22.300,62         |
| 3.3.90.93.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.102,50          | 1.157,62          | 4.260,12          |
| <b>Total:</b>   |               |                              | <b>140.000,00</b> | <b>161.000,00</b> | <b>154.350,00</b> | <b>162.067,47</b> | <b>617.417,47</b> |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11454 |                              |  | 2022              | 2023              | 2024              | 2025              | TOTAL             |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres) |  | 140.000,00        | 161.000,00        | 154.350,00        | 162.067,47        | 617.417,47        |
| <b>Total:</b>                                                             |                              |  | <b>140.000,00</b> | <b>161.000,00</b> | <b>154.350,00</b> | <b>162.067,47</b> | <b>617.417,47</b> |



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A

**MUNICIPIO DE PITANGA**

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 22.695.1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCO/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

**Projetos e Metas para a área do TURISMO**

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

lucrativa fonte de renda;

- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
  - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
  - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
  - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
  - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
  - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
  - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
  - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
  - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF-043.260.959-89

Gerente :





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza       | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial       | Tipo                 |      |      |      |                  |  |
|----------------|-----------------|------------------|---------------------|----------------------|------|------|------|------------------|--|
| Contínuo       |                 |                  |                     | Apoio Administrativo |      |      |      |                  |  |
| Indicador      |                 | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022                 | 2023 | 2024 | 2025 | Índice Final PPA |  |
| NÃO MENSURAVEL |                 | Outras Uni       | 0                   | 0                    | 0    | 0    | 0    | 0                |  |

| Ação | Unid. Medida     | Tipo | Meta  | 2022      | Meta  | 2023      | Meta  | 2024      | Meta  | 2025      | Meta  | TOTAL     |
|------|------------------|------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|
| 1133 | Metros Quadrados | P    | 1.000 | 10.000,00 | 1.000 | 16.000,00 | 1.000 | 20.000,00 | 1.000 | 25.000,00 | 4.000 | 71.000,00 |

**Descrição:** Contrapartida de Convênios - Turismo

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL     |
|-----------------|---------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 16.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 71.000,00 |
| Total:          |               |                              | 10.000,00 | 16.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 71.000,00 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022         | Meta | 2023         | Meta | 2024         | Meta | 2025         | Meta | TOTAL        |
|------|---------------------------|------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|
| 2157 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 1.156.000,00 | 12   | 1.546.000,00 | 12   | 1.274.490,00 | 12   | 1.338.214,49 | 48   | 5.314.704,49 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo

**Produto :** Outros Produtos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | TOTAL        |
|-----------------|---------------|------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00 | 574.000,00 | 551.250,00 | 578.812,50 | 2.204.062,50 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 32.000,00  | 18.000,00  | 35.280,00  | 37.044,00  | 122.324,00   |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 42.000,00  | 52.000,00  | 46.305,00  | 48.620,25  | 188.925,25   |
| 3.3.90.08.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00   | 6.000,00   | 5.512,50   | 5.788,12   | 22.300,62    |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00  | 25.000,00  | 22.050,00  | 23.152,50  | 90.202,50    |
| 3.3.90.32.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00   | 6.000,00   | 5.512,50   | 5.788,12   | 22.300,62    |
| 3.3.90.36.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00   | 8.000,00   | 7.717,50   | 8.103,38   | 30.820,88    |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|                 |      |                              |                     |                     |                     |                     |                     |
|-----------------|------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 500.000,00          | 750.000,00          | 551.250,00          | 578.812,50          | 2.380.062,50        |
| 3.3.90.40.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00           | 13.000,00           | 13.230,00           | 13.891,50           | 52.121,50           |
| 3.3.90.46.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00            | 2.000,00            | 2.205,00            | 2.315,25            | 8.520,25            |
| 3.3.90.47.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00            | 1.000,00            | 1.102,50            | 1.157,62            | 4.260,12            |
| 4.4.90.30.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00           | 11.000,00           | 11.025,00           | 11.576,25           | 43.601,25           |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00           | 80.000,00           | 22.050,00           | 23.152,50           | 145.202,50          |
| <b>Total:</b>   |      |                              | <b>1.156.000,00</b> | <b>1.546.000,00</b> | <b>1.274.490,00</b> | <b>1.338.214,49</b> | <b>5.314.704,49</b> |

| <b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11456</b> |                              |  | <b>2022</b>         | <b>2023</b>         | <b>2024</b>         | <b>2025</b>         | <b>TOTAL</b>        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1000                                                                             | Recursos Ordinários (Livres) |  | 1.166.000,00        | 1.562.000,00        | 1.294.490,00        | 1.363.214,49        | 5.385.704,49        |
| <b>Total:</b>                                                                    |                              |  | <b>1.166.000,00</b> | <b>1.562.000,00</b> | <b>1.294.490,00</b> | <b>1.363.214,49</b> | <b>5.385.704,49</b> |



**MUNICIPIO DE PITANGA**

**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EM BRANCO



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A

**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Programa :** 22.661.1201 FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Objetivo :**



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a psicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borraça para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinnus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

**Projetos e Metas para a área do TURISMO**

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
- Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- lucrativa fonte de renda;
- Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
  - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
  - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
  - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
  - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
  - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
  - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
  - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
  - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Promover políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF-043.260.959-89

**Gerente :**





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza           | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |        |        |                  |  |  |  |
|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|--------|--------|------------------|--|--|--|
| Contínuo           |                 |                     |               | Apoio Administrativo |        |        |                  |  |  |  |
| Indicador          | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024   | 2025   | Índice Final PPA |  |  |  |
| POPULAÇÃO EM GERAL | Pessoas         | 32.638              | 32.638        | 32.638               | 32.638 | 32.638 | 32.638           |  |  |  |

| Ação | Unid. Medida     | Tipo | Meta  | 2022      | Meta  | 2023      | Meta  | 2024      | Meta  | 2025      | Meta  | TOTAL      |
|------|------------------|------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|------------|
| 1132 | Metros Quadrados | P    | 1.000 | 40.000,00 | 1.000 | 44.000,00 | 1.000 | 40.000,00 | 1.000 | 40.000,00 | 4.000 | 164.000,00 |

**Descrição:** Infraestrutura para Área Industrial

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
|-----------------|---------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 11.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 41.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 11.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 41.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 11.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 41.000,00  |
| 4.4.90.61.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 11.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 41.000,00  |
| Total:          |               |                              | 40.000,00 | 44.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 164.000,00 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       | Meta | 2023       | Meta | 2024       | Meta | 2025       | Meta | TOTAL      |
|------|---------------------------|------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| 2155 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 147.000,00 | 12   | 259.000,00 | 12   | 162.067,50 | 12   | 170.170,85 | 48   | 738.238,35 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico

**Produto :** Apoio Administrativo

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022      | 2023       | 2024      | 2025      | TOTAL      |
|-----------------|---------------|------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 124.000,00 | 77.175,00 | 81.033,75 | 352.208,75 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 | 23.000,00  | 17.640,00 | 18.522,00 | 75.162,00  |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00  | 1.000,00   | 1.102,50  | 1.157,62  | 4.260,12   |
| 3.3.90.08.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00  | 1.000,00   | 1.102,50  | 1.157,62  | 4.260,12   |



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

|                 |      |                              |            |            |            |            |            |
|-----------------|------|------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00  | 30.000,00  | 18.742,50  | 19.679,62  | 85.422,12  |
| 3.3.90.36.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00   | 10.000,00  | 5.512,50   | 5.788,12   | 26.300,62  |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00  | 40.000,00  | 18.742,50  | 19.679,62  | 95.422,12  |
| 3.3.90.40.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00  | 5.000,00   | 11.025,00  | 11.576,25  | 37.601,25  |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00  | 25.000,00  | 11.025,00  | 11.576,25  | 57.601,25  |
| Total:          |      |                              | 147.000,00 | 259.000,00 | 162.067,50 | 170.170,85 | 738.238,35 |

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11458

|        |                              |            |            |            |            |            |
|--------|------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1000   | Recursos Ordinários (Livres) | 187.000,00 | 303.000,00 | 202.067,50 | 210.170,85 | 902.238,35 |
| Total: |                              | 187.000,00 | 303.000,00 | 202.067,50 | 210.170,85 | 902.238,35 |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

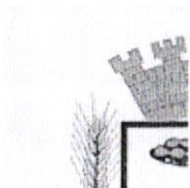
Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 18.542.1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :

2022-2025



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

**Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE**

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos municípios e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;

V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;

VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;

VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;

VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;

IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;

X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;

XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;

XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;

XIII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

XIV - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;

XV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XVI - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;

XVII - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;

XVIII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XIX - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 29/44

XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

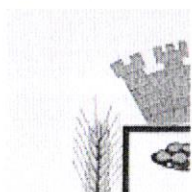
XXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;

XXVI - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;

XXVII - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Município;

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AMBIENTAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

| Natureza                      | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |        |        |                  |  |  |  |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|--------|--------|------------------|--|--|--|
| Contínuo                      |                 |                     |               | Apoio Administrativo |        |        |                  |  |  |  |
| Indicador                     | Unid. Medida    | Indice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024   | 2025   | Indice Final PPA |  |  |  |
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO | Pessoas         | 20.590              | 20.590        | 20.590               | 20.590 | 20.590 | 20.590           |  |  |  |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022       | Meta | 2023       | Meta | 2024       | Meta | 2025       | Meta | TOTAL      |
|------|--------------|------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| 2158 | Pessoas      | A    | 12   | 105.000,00 | 12   | 166.000,00 | 12   | 115.762,50 | 12   | 121.550,61 | 48   | 508.313,11 |

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | TOTAL      |
|-----------------|---------------|------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00  | 122.000,00 | 77.175,00  | 81.033,75  | 350.208,75 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00  | 21.000,00  | 13.230,00  | 13.891,50  | 60.121,50  |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00   | 1.000,00   | 4.410,00   | 4.630,50   | 14.040,50  |
| 3.3.90.08.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.102,50   | 1.157,62   | 4.260,12   |
| 3.3.90.14.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.307,50   | 3.472,88   | 12.780,38  |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00   | 6.000,00   | 5.512,50   | 5.788,12   | 22.300,62  |
| 3.3.90.36.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00   | 6.000,00   | 5.512,50   | 5.788,12   | 22.300,62  |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00   | 6.000,00   | 5.512,50   | 5.788,12   | 22.300,62  |
| Total:          |               |                              | 105.000,00 | 166.000,00 | 115.762,50 | 121.550,61 | 508.313,11 |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11460 |                              | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | TOTAL      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres) | 105.000,00 | 166.000,00 | 115.762,50 | 121.550,61 | 508.313,11 |
| Total:                                                                    |                              | 105.000,00 | 166.000,00 | 115.762,50 | 121.550,61 | 508.313,11 |

PPA 2022-2025



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A> e informe o código 1D48-8E56-1999-DC1A

**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Programa :** 18.452.1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Objetivo :**

CONVÊNIO



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

**Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE**

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos municípios e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;

V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;

VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;

VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;

VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;

IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;

X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;

XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;

XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;

XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;

XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;

XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;

XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;

XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 29/44

XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;

XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;

XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Município;

XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AMBIENTAL

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo                 |      |      |                  |
|-----------|-----------------|---------------------|---------------|----------------------|------|------|------------------|
| Contínuo  |                 |                     |               | Apoio Administrativo |      |      |                  |
| Indicador | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2022          | 2023                 | 2024 | 2025 | Índice Final PPA |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta   | 2022         | Meta   | 2023         | Meta   | 2024         | Meta   | 2025         | Meta   | TOTAL         |
|------|--------------|------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|
| 2159 | Pessoas      | A    | 22.000 | 2.374.000,00 | 22.000 | 3.936.000,00 | 22.000 | 2.617.116,25 | 22.000 | 2.748.947,06 | 88.000 | 11.676.063,31 |

**Descrição:** Gestão de Resíduos Sólidos

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                     | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | TOTAL        |
|-----------------|---------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)  | 434.000,00 | 502.000,00 | 478.485,00 | 502.409,25 | 1.916.894,25 |
| 3.1.90.11.00.00 | 511           | Taxas - Prestação de Serviços | 600.000,00 | 695.000,00 | 661.500,00 | 694.575,00 | 2.651.075,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)  | 11.000,00  | 5.000,00   | 12.127,50  | 12.733,88  | 40.861,38    |
| 3.1.90.13.00.00 | 511           | Taxas - Prestação de Serviços | 15.000,00  | 17.000,00  | 16.537,50  | 17.364,38  | 65.901,88    |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)  | 35.000,00  | 41.000,00  | 38.587,50  | 40.516,88  | 155.104,36   |
| 3.1.91.13.00.00 | 511           | Taxas - Prestação de Serviços | 52.000,00  | 61.000,00  | 58.765,00  | 62.678,25  | 234.443,25   |
| 3.3.90.08.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)  | 5.000,00   | 10.000,00  | 5.512,50   | 5.788,12   | 26.300,62    |
| 3.3.90.14.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)  | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.307,50   | 3.472,88   | 12.780,38    |
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)  | 60.000,00  | 50.000,00  | 66.150,00  | 69.457,50  | 245.607,50   |
| 3.3.90.30.00.00 | 511           | Taxas - Prestação de Serviços | 424.000,00 | 490.000,00 | 466.908,75 | 490.254,19 | 1.871.162,94 |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|                 |      |                               |              |              |              |              |               |
|-----------------|------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 3.3.90.36.00.00 | 511  | Taxas - Prestação de Serviços | 25.000,00    | 29.000,00    | 27.562,50    | 28.940,62    | 110.503,12    |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres)  | 18.000,00    | 1.030.000,00 | 19.845,00    | 20.837,25    | 1.088.682,25  |
| 3.3.90.39.00.00 | 511  | Taxas - Prestação de Serviços | 600.000,00   | 770.000,00   | 661.500,00   | 694.575,00   | 2.726.075,00  |
| 3.3.90.40.00.00 | 511  | Taxas - Prestação de Serviços | 11.000,00    | 12.000,00    | 11.576,25    | 12.155,06    | 46.731,31     |
| 3.3.90.46.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres)  | 5.000,00     | 6.000,00     | 5.512,50     | 5.788,12     | 22.300,62     |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres)  | 0,00         | 138.000,00   | 0,00         | 0,00         | 138.000,00    |
| 4.4.90.51.00.00 | 511  | Taxas - Prestação de Serviços | 10.000,00    | 12.000,00    | 11.025,00    | 11.576,25    | 44.601,25     |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres)  | 5.000,00     | 6.000,00     | 5.512,50     | 5.788,12     | 22.300,62     |
| 4.4.90.52.00.00 | 511  | Taxas - Prestação de Serviços | 50.000,00    | 58.000,00    | 55.125,00    | 57.881,25    | 221.006,25    |
| 4.4.90.61.00.00 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres)  | 11.000,00    | 1.000,00     | 11.576,25    | 12.155,06    | 35.731,31     |
| Total:          |      |                               | 2.374.000,00 | 3.936.000,00 | 2.617.116,25 | 2.748.947,06 | 11.676.063,37 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022      | Meta | 2023      | Meta | 2024      | Meta | 2025      | Meta | TOTAL      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|------------|
| 2160 | Outras Unidades e Medidas | A    | 12   | 37.000,00 | 12   | 41.000,00 | 12   | 40.792,50 | 12   | 42.832,12 | 48   | 161.624,62 |

Descrição: Transferência a Entidades - Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
|-----------------|---------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 3.3.50.43.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 37.000,00 | 41.000,00 | 40.792,50 | 42.832,12 | 161.624,62 |
| Total:          |               |                              | 37.000,00 | 41.000,00 | 40.792,50 | 42.832,12 | 161.624,62 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta   | 2022       | Meta   | 2023       | Meta   | 2024       | Meta   | 2025       | Meta   | TOTAL      |
|------|--------------|------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|
| 2161 | Pessoas      | A    | 22.000 | 127.000,00 | 22.000 | 134.000,00 | 22.000 | 138.947,50 | 22.000 | 144.994,86 | 88.000 | 544.942,36 |

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                             | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | TOTAL      |
|-----------------|---------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)          | 15.000,00 | 17.000,00 | 16.537,50 | 17.364,38 | 65.901,88  |
| 3.3.90.30.00.00 | 555           | SANEPAR - Compensação Financeira ao M | 30.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 34.000,00 | 130.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)          | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.102,50  | 1.157,62  | 4.260,12   |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)          | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.102,50  | 1.157,62  | 4.260,12   |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)          | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.102,50  | 1.157,62  | 4.260,12   |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)          | 1.000,00  | 1.000,00  | 1.102,50  | 1.157,62  | 4.260,12   |
| 4.4.90.52.00.00 | 555           | SANEPAR - Compensação Financeira ao M | 78.000,00 | 80.000,00 | 85.000,00 | 89.000,00 | 332.000,00 |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|                                                                           |                                                                    |              |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Total:                                                                    |                                                                    | 127.000,00   | 134.000,00   | 138.947,50   | 144.994,86   | 544.942,36    |
| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11462 |                                                                    | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL         |
| 511                                                                       | Taxas - Prestação de Serviços                                      | 1.787.000,00 | 2.144.000,00 | 1.970.500,00 | 2.070.000,00 | 7.971.500,00  |
| 555                                                                       | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 5 | 108.000,00   | 113.000,00   | 118.000,00   | 123.000,00   | 462.000,00    |
| 1000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres)                                       | 643.000,00   | 1.854.000,00 | 708.356,25   | 743.774,04   | 3.949.130,29  |
| Total:                                                                    |                                                                    | 2.538.000,00 | 4.111.000,00 | 2.796.856,25 | 2.936.774,04 | 12.382.630,29 |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa : 28.843.0001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Tem por objetivo realizar as ações voltadas ao pagamento de encargos, precatórios, indenizações, entre outras situações especiais que venha a ocorrer.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo  
Temporário 03/04/2017 03/04/2017 Apoio Administrativo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2022 2023 2024 2025 Índice Final PPA  
NÃO MENSURAVEL Outras Uni 0 0 0 0 0

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022         | Meta | 2023         | Meta | 2024         | Meta | 2025         | Meta | TOTAL        |
|------|---------------------------|------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|
| 1    | Outras Unidades e Medidas | O    | 12   | 1.393.000,00 | 12   | 2.278.000,00 | 12   | 2.727.612,50 | 12   | 2.789.143,13 | 48   | 9.187.755,63 |

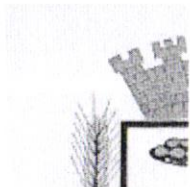
Descrição: Outros Encargos especiais

Produto : Apoio Administrativo

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                                   | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL        |
|-----------------|---------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.3.30.93.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)                | 10.000,00    | 11.000,00    | 11.025,00    | 11.576,25    | 43.601,25    |
| 3.3.90.47.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)                | 1.340.000,00 | 2.219.000,00 | 2.668.650,00 | 2.727.082,50 | 8.954.732,50 |
| 3.3.90.47.00.00 | 504           | Outros Royalties e Compensações Financeiras | 7.000,00     | 8.000,00     | 8.400,00     | 9.120,00     | 32.520,00    |
| 3.3.90.47.00.00 | 512           | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)               | 1.000,00     | 1.000,00     | 950,00       | 847,50       | 3.797,50     |
| 3.3.90.93.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres)                | 35.000,00    | 39.000,00    | 38.587,50    | 40.516,88    | 153.104,38   |
| Total:          |               |                                             | 1.393.000,00 | 2.278.000,00 | 2.727.612,50 | 2.789.143,13 | 9.187.755,63 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
|------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|   |                           |   |    |              |    |              |    |              |    |              |    |               |
|---|---------------------------|---|----|--------------|----|--------------|----|--------------|----|--------------|----|---------------|
| 2 | Outras Unidades e Medidas | O | 12 | 2.915.000,00 | 12 | 5.924.000,00 | 12 | 6.256.650,00 | 12 | 6.686.232,50 | 48 | 21.781.882,50 |
|---|---------------------------|---|----|--------------|----|--------------|----|--------------|----|--------------|----|---------------|

**Descrição:** Amortização e Encargos da Dívida Interna

**Produto:** Outros Produtos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                    | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL         |
|-----------------|---------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 3.2.90.21.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 1.100.000,00 | 2.200.000,00 | 2.212.750,00 | 2.423.387,50 | 7.936.137,50  |
| 3.2.90.22.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 330.000,00   | 382.000,00   | 363.825,00   | 382.016,25   | 1.457.841,25  |
| 3.2.91.21.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 90.000,00    | 105.000,00   | 100.000,00   | 105.000,00   | 400.000,00    |
| 3.3.90.91.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00    | 35.000,00    | 33.075,00    | 34.728,75    | 132.803,75    |
| 4.6.90.71.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 800.000,00   | 2.300.000,00 | 2.882.000,00 | 3.076.100,00 | 9.058.100,00  |
| 4.6.90.91.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00   | 500.000,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 1.300.000,00  |
| 4.6.91.71.00.00 | 1000          | Recursos Ordinários (Livres) | 365.000,00   | 402.000,00   | 365.000,00   | 365.000,00   | 1.497.000,00  |
| Total:          |               |                              | 2.915.000,00 | 5.924.000,00 | 6.256.650,00 | 6.686.232,50 | 21.781.882,50 |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11464 |                                                                             |  | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 504                                                                       | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciár |  | 7.000,00     | 8.000,00     | 8.400,00     | 9.120,00     | 32.520,00     |
| 512                                                                       | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                               |  | 1.000,00     | 1.000,00     | 950,00       | 847,50       | 3.797,50      |
| 1000                                                                      | Recursos Ordinários (Livres)                                                |  | 4.300.000,00 | 8.193.000,00 | 8.974.912,50 | 9.465.408,13 | 30.933.320,63 |
| Total:                                                                    |                                                                             |  | 4.308.000,00 | 8.202.000,00 | 8.984.262,50 | 9.475.375,63 | 30.969.638,13 |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa : 99.999.0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Fazer frente a despesas ocorridas em situação de calamidade pública.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Problema :

Causa :

Externalidade :

| Natureza       | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo                 |      |      |      |      |                  |  |
|----------------|-----------------|------------------|---------------|----------------------|------|------|------|------|------------------|--|
| Contínuo       |                 |                  |               | Apoio Administrativo |      |      |      |      |                  |  |
| Indicador      |                 |                  | Unid. Medida  | Indice Mais Recente  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Indice Final PPA |  |
| NÃO MENSURAVEL |                 |                  | Outras Uni    | 0                    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0                |  |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       | Meta | 2023         | Meta | 2024         | Meta | 2025         | Meta | TOTAL        |
|------|---------------------------|------|------|------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|
| 9003 | Outras Unidades e Medidas | O    | 12   | 250.004,00 | 12   | 1.900.000,00 | 12   | 2.651.799,19 | 12   | 2.711.139,15 | 48   | 7.512.942,34 |

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                 | 2022       | 2023         | 2024         | 2025         | TOTAL        |
|-----------------|---------------|---------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 9.9.99.99.00.00 | 999           | Reservas de Contingências | 250.004,00 | 1.900.000,00 | 2.651.799,19 | 2.711.139,15 | 7.512.942,34 |
| Total:          |               |                           | 250.004,00 | 1.900.000,00 | 2.651.799,19 | 2.711.139,15 | 7.512.942,34 |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 11466 |                           |  | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | TOTAL          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 999                                                                       | Reservas de Contingências |  | 250.004,00     | 1.900.000,00   | 2.651.799,19   | 2.711.139,15   | 7.512.942,34   |
| Total:                                                                    |                           |  | 250.004,00     | 1.900.000,00   | 2.651.799,19   | 2.711.139,15   | 7.512.942,34   |
| Total Geral :                                                             |                           |  | 112.104.004,00 | 146.471.000,00 | 143.301.000,00 | 150.194.000,00 | 552.070.004,00 |





**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022 a 2025



**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA  
Prefeito Municipal

COPIADO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D48-8E56-1999-DC1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 27/10/2022  
15:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/1D48-8E56-1999-DC1A>





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 35/2022

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 35/2022, que dispõe sobre a revisão e alteração dos Anexos da Lei 2177/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, para adequação dos programas e ações, valores em conformidade com a nova estimativa de receita e atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no intuito de compatibilizar os três instrumentos de planejamento quais sejam: PPA, LDO e LOA.

Senhor Presidente, é de extrema urgência a apreciação do referido projeto de Lei, para que possam ser feitas as devidas adequações nos anexos da referida Lei, adequando aos valores estipulados no PPA e na LOA 2023, no intuito de compatibilização dos três instrumentos de planejamento, sendo isso a máxima constante da administração pública;

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/E3EF-C3C0-F572-DA78> e informe o código E3EF-C3C0-F572-DA78



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3EF-C3C0-F572-DA78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 27/10/2022  
16:43:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/E3EF-C3C0-F572-DA78>

